



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.524

de 06 de dezembro de 2004.

“Altera o Decreto nº 3.348, de 20 de dezembro de 2001”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 37, de 20 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.348, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº 3.348, de 20 de dezembro de 2001, na tabela 3 - Coeficientes do Fator Gleba, no item 1.000.001 ou mais o valor de 0,287.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de dezembro de 2004.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Cajamar, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.